

PUBLICADO NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 466
DE 06/11/97



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.382	057	

cm
Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.382

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "APADA-VR"-
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES'
AUDITIVOS DE VOLTA REDONDA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Volta Redonda, com sede na Cidade de Volta Redonda, e funcionamento regular à Rodovia Lúcio Meira, nº 9287, no Bairro Água Limpa, é considerada de Utilidade Pública Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de novembro de 1997.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 071/97.

Autor: Ver. Celione da Cruz

/krs.

